

Processo Licitatório 003/2025 - AMASPU
Inexigibilidade de Licitação 003/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, através de sua Presidente e de seu Curador, respectivamente Margareth Flissak e Juliano Hassan, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Processo Licitatório 003/2025 - Inexigibilidade de Licitação 003/2025, que declarou a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação das empresas LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA (CNPJ nº 76.689.835/0012-15); LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA (CNPJ nº 76.689.835/0005-96); MEDICINA DIAGNOSTICA QUINZE LTDA (CNPJ nº 05.598.471/0001-67); TFS FONOAUDIOLOGIA LTDA (CNPJ nº 58.339.265/0001-07) para prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia e exames de imagem.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Presidente, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com os preços praticados no mercado.

Porto União, SC, 30 de junho de 2025.

EMILENA PARABOCZ
Agente de Contratação
Portaria nº 015/2025

Processo Licitatório 003/2025 - AMASPU
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: O objeto do presente processo é a contratação das LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA (CNPJ nº 76.689.835/0012-15); LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA (CNPJ nº 76.689.835/0005-96); MEDICINA DIAGNOSTICA QUINZE LTDA (CNPJ nº 05.598.471/0001-67); TFS FONOAUDIOLOGIA LTDA (CNPJ nº 58.339.265/0001-07) para atendimento aos segurados da AMASPU.

Ratifico a justificativa da Presidente constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e declaro a Inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços médicos, de fonoaudiologia e de exames de imagem.

O preço é compatível com os preços praticados no mercado.

Cumpra-se.

Porto União, SC, 04 de julho de 2025.

JULIANO HASSAN
Prefeito Municipal
Curador da AMASPU

Processo Licitatório 003/2025 - AMASPU
Inexigibilidade de Licitação 003/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.

I) Caracterização da Situação: A AMASPU necessita de serviços médicos, de fonoaudiologia e de exames de imagem, como resultado da necessidade de manutenção de prestação de serviços de assistência à saúde de seus segurados.

II) Descrição do Objeto: O objeto é a prestação de serviços profissionais da área de saúde para os segurados da AMASPU, através de empresas regularmente constituídas.

III) Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre as empresas: LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA (CNPJ nº 76.689.835/0012-15); LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA (CNPJ nº 76.689.835/0005-96); MEDICINA DIAGNOSTICA QUINZE LTDA (CNPJ nº 05.598.471/0001-67); TFS FONOAUDIOLOGIA LTDA (CNPJ nº 58.339.265/0001-07) em face de regularidade documental, bem como inviabilidade de competição, pois os serviços prestados por todas as instituições de saúde credenciadas à AMASPU serão remunerados conforme tabela de procedimentos CBHPM e, portanto, os credenciados perceberão seus honorários no mesmo valor, tornando inócua a busca pelo menor preço.

IV) Do Preço: O valor estimado a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serviços Médico-hospitalar, odontológicos.

V) Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no inciso IV do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Porto União, SC, 30 de junho de 2025.

MARGARETH
FLISSAK:82046409949
Assinado de forma digital por
MARGARETH
FLISSAK:82046409949
Dados: 2025.06.30 10:17:44 -03'00'
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
Decreto 2.116/2025